

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/1/2017, Seção 1, pág. 19.

Portaria nº 82, publicada no D.O.U. de 19/1/2017, Seção 1, pág. 16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Educacional Santa Rita Ltda.		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade América Latina (FAL), com sede no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 200902292		
PARECER CNE/CES Nº: 642/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/10/2016

I – RELATÓRIO

A Faculdade América Latina (FAL) é uma instituição de educação superior, localizada na Rua Marechal Floriano nº 889, bairro Pio X, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul – RS, mantida pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 91.109.660/0001-60, localizada na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, bairro São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul - RS. A mantenedora vem requerer o recredenciamento da Faculdade América Latina (FAL).

a) Contextualização

Caxias do Sul é um município do estado do Rio Grande do Sul, na Região Sul do Brasil, dista da capital Porto Alegre em 128 km.

b) Resultados ENADE, IDD, CPC

O quadro, a seguir, apresenta os resultados do ENADE, IDD e CPC para os diversos cursos da IES:

Área	Ano	ENADE Contínuo	ENADE Faixa	NOTA IDD	CPC Contínuo	CPC Faixa
ADMINISTRAÇÃO	2012	ND	ND	ND	ND	SC
DESIGN	2012	2,90	3	3,24	3,10	4
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	2012	3,05	4	2,69	2,93	3
JORNALISMO	2012	ND	ND	ND	ND	Unidade com cursos não reconhecidos até 22/11/2013
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2012	ND	ND	ND	ND	Unidade com cursos não reconhecidos até 22/11/2013

Fonte: INEP/MEC – Extraído dia 23/8/2016

c) Resultado do IGC

Os IGCs da Faculdade América Latina (FAL), no período de 2011 a 2014 foram:

ANO	IGC CONTÍNUO	IGC FAIXA
2011	3,52	4
2012	3,04	4
2013	3,04	4
2014	3,04	4

Fonte: INEP/MEC – Extraído dia 23/8/2016

d) Resultado CI

O resultado da CI em 2016 foi 3 (três).

1) MÉRITO

1.1) Avaliação *in loco*

O Inep designou uma Comissão de Avaliação para efeito de credenciamento, cuja visita ocorreu no período de 16/11/2010 a 20/11/2010. Seguem, abaixo, os resultados do Relatório de Avaliação nº 83809.

Os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos as 10 (dez) dimensões:

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	2
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	2
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	2
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Fonte: Relatório de Avaliação INEP 83809

1.2) Impugnado o Relatório de Avaliação do Inep pela Faculdade América Latina (FAL)

A Sociedade Montserrat de Educação entrou com recurso para solicitar revisão de conceitos de indicadores, especialmente nas dimensões 1, 9 e 10.

Parecer CTAA

Reproduzo, abaixo, parcialmente, o parecer da CTAA:

A IES demonstrou seu descontentamento com o resultado da avaliação, por meio de recurso, em que requer revisão de conceitos nas dimensões 01, 09 e 10.

Quanto à Dimensão 01: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

O relatório aponta que:

(...)

A IES estranha, com razão, que este indicador tenha recebido o conceito 2. De fato, o registrado no relatório não condiz com conceito 2. Proponho a alteração do conceito para 3, nesta Dimensão.

Quanto à Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

A Comissão de Avaliação conclui que:

(...)

Diante dos comprovantes apresentados, acato os argumentos da IES. Proponho a mudança do conceito 2 para 3, nesta Dimensão.

Quanto à Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

(...)

No entanto, não esclarece por que têm sido incipientes os recursos aplicados em programas de ensino, pesquisa e extensão, razão pela qual a dimensão foi avaliada com conceito 2. Assim, não há como considerar procedente a postulação da IES. Mantenho conceito 2 atribuído.

II. VOTO DO RELATOR

Em vista do exposto, s.m.j., voto pela reforma do relatório e do parecer da Comissão de Avaliação, nas Dimensões 1 e 9, com a alteração dos conceitos de 2 para 3.

1.3) Considerações da SERES (sugestão de protocolo de compromisso)

Em que pese o Conceito Institucional 3 (três) obtido pela IES, foram atribuídos conceitos insatisfatórios às Dimensões: 3 – “A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural”; 8 – “Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional”; e 10 – “Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior”. Foram apontadas importantes fragilidades no funcionamento da Instituição, tais como:

a) As ações de responsabilidade social promovidas pela IES são incipientes, tendo em vista que priorizam o atendimento da comunidade acadêmica e possuem pouca repercussão em relação ao público externo.

b) Falta coerência entre o planejamento e a avaliação efetivamente desenvolvida e o disposto no PDI. De acordo com os avaliadores, a despeito de sua implantação, a CPA funciona de forma inadequada, especialmente no que diz respeito à divulgação das análises e resultados de seus processos avaliativos.

c) A IES não apresenta a sustentabilidade financeira necessária. Os avaliadores ressaltaram que até o ano de 2011 esse quadro seria equacionado com o investimento de sua mantenedora e um processo de reestruturação orçamentária, motivo pelo qual justifica-se uma nova avaliação desta dimensão.

Foram constatadas deficiências significativas que precisam ser saneadas para que se possa garantir a qualidade da oferta de ensino superior pela **Faculdade América Latina – Montserrat**.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o disposto no artigo 60 do Decreto nº 5.773/2006, bem como o contido no relatório nº 91209, recomenda-se a celebração de protocolo de compromisso, nos termos do art. 61 do Decreto supracitado, com a **Faculdade América Latina - Montserrat**, situada à Rua Borges de Medeiros, nº 260, Centro, município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela **Sociedade Montserrat de Educação**, com sede à Rua Marechal Floriano, nº 889, Centro, município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

1.4) Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso

Considerando o Protocolo de Compromisso formulado pelo MEC, a Faculdade América Latina (FAL) vem, por meio do presente relatório, complementar as informações já citadas no relatório parcial enviado no dia 08 de agosto de 2014. As linhas que seguem, portanto, almejam ressaltar as iniciativas já desenvolvidas e apresentar outras, de modo a reafirmar a permanente atenção da instituição às normatizações que regem as IES no Brasil. Uma vez que o aludido Protocolo de Compromisso detém-se em três dimensões distintas - a saber: Responsabilidade Social, atuação da Comissão Própria de Avaliação e Sustentabilidade Financeira -, o presente documento detalhará as ações a partir da setorização destes três níveis, remetendo a anexos capazes de comprovar a efetividade de cada uma das iniciativas correlatas desenvolvidas pela FAL ao longo dos anos.

1.5) Revalidação do Protocolo de Compromisso pelo Inep:

O Inep designou uma Comissão de Avaliação para efeito de Revalidação Institucional do Protocolo de Compromisso, cuja a visita ocorreu no período de 5/6/2016 a 9/6/2016. Seguem, abaixo, os resultados do Relatório de Avaliação nº 114875.

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a	3

participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Fonte: Relatório de Avaliação INEP 83809

1.6) Considerações finais do Inep:

Verificou-se que a Faculdade América Latina – FAL, apresenta uma organização institucional com PDI, Regimento Geral, e demais documentos aprovados e definidos, atendendo os requisitos legais em consonância com o PDI (2011-2015). O corpo social possui titulação, experiência acadêmica e profissional comprovada para atender as exigências legais em suas demandas institucionais de ensino, pesquisa e extensão. Os docentes, coordenadores de curso e técnico-administrativos estão qualificados para o desempenho de suas atribuições. As políticas acadêmicas e de Gestão estão coerentes com o estabelecido nos documentos verificados e analisados e descrita em cada um dos indicadores que compõe as dimensões respectivas. A infraestrutura física é alugada e adequada para o ensino, comportando o número de acadêmicos atualmente matriculados nos cursos ofertados. As instalações físicas são antigas, porém com sua manutenção em dia, limpas, arejadas e com boa iluminação e acústica, onde são distribuídas todas as dependências acadêmico-administrativas. Todos os blocos estão distribuídos em alguns endereços no entorno das instalações principais e compõe uma estrutura predial com pavimentos térreos e em prédios com mais andares. Há elevadores e escadas para o acesso entre os pisos, devidamente identificados e adaptados aos portadores de necessidades especiais. Os equipamentos de informática e de multimídia são relativamente novos e encontram-se atualizados e em condições de uso. As salas das coordenações de curso, de professores, de aulas, os laboratórios, a secretaria acadêmica, a biblioteca e os banheiros encontram-se limpos, com boa acústica, iluminados e confortáveis, pois todos os ambientes possuem o mobiliário adequado e são climatizados, estes espaços estão distribuídos nos andares e piso térreo das instalações da Instituição. O acesso a Internet é via cabo e rede sem fio (wifi) em todos os espaços a velocidade de acesso total de 190 MBps. Há dois auditórios equipado um com 400 lugares e outro com 100. Os requisitos legais e normativos foram atendidos. Portanto, diante do cumprimento de todas as etapas agendadas para esta visita de avaliação in loco, a Faculdade América Latina – FAL, localizada em Caxias do Sul – Rio Grande do Sul apresenta um conceito BOM de qualidade.

1.7) Considerações finais da SERES (após o protocolo de compromisso)

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP Pós-Protocolo de Compromisso atribuiu conceito SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade a 10 das 10 dimensões do instrumento de avaliação. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 3.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

A FACULDADE AMÉRICA LATINA- possui IGC 4(2014).

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE AMÉRICA LATINA.

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE AMÉRICA LATINA, situada à Rua Borges de Medeiros 260, Centro - Caxias do Sul/RS, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA LTDA, com sede e foro na cidade de Caxias do Sul, RS., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade América Latina (FAL), com sede na Rua Marechal Floriano, nº 889, bairro Pio X, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda., com sede na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2.366, sala 1, bairro São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, como a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 6 de outubro de 2016.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente